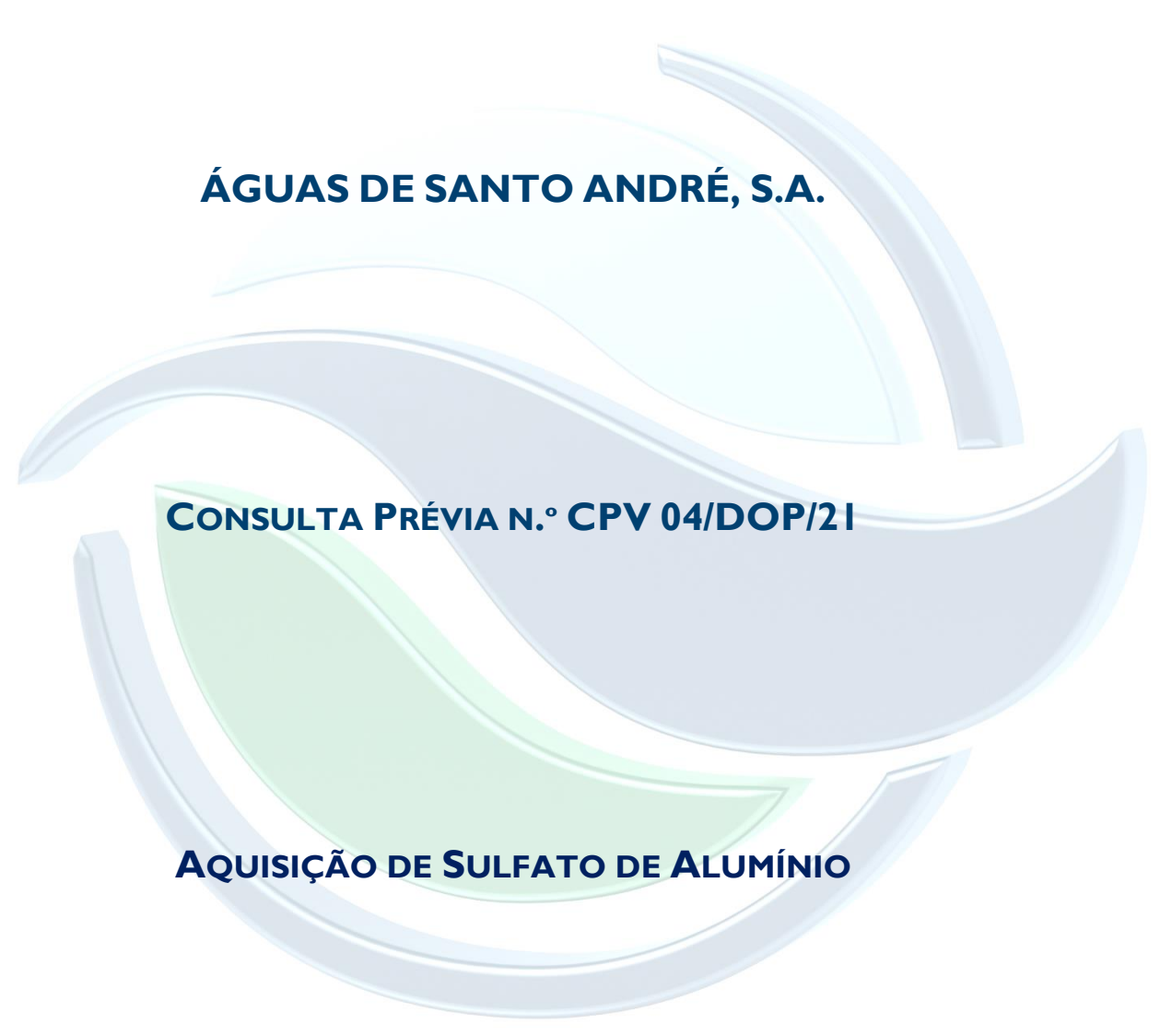




ÁGUAS DE SANTO ANDRÉ, S.A.

CONSULTA PRÉVIA N.º CPV 04/DOP/21

AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO

CONVITE

JULHO 2021

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO

1. A sociedade Águas de Santo André, S.A., com sede na Rua dos Cravos, Cerca da Água, 7500-130 Vila Nova de Santo André, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Santiago do Cacém, sob número único de matrícula e pessoa coletiva 505 600 005, com capital social de 1.000.000.00 (*um milhão de euros*), doravante designada por **AdSA**, convida à apresentação de proposta para a celebração de contrato de **Aquisição de Sulfato de Alumínio**.
2. Informa-se que:
 - a) A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração da AdSA, por deliberação datada de 24 de junho de 2021;
 - b) A escolha do procedimento de consulta prévia funda-se no disposto na alínea c) do n.º I do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos;
 - c) No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, isto é, até às 18:00:00 horas do dia em que se conclua o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, por escrito, através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante - plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt> - e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados.
 - d) Até às 18:00:00 do termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas:
 - i. O júri, por escrito, através da plataforma, deve prestar os esclarecimentos solicitados;
 - ii. O Conselho de Administração da **AdSA** pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam expressamente aceites pelo referido órgão.

- e) Conselho de Administração da **AdSA** deve identificar os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites nos termos do disposto no ponto ii) da alínea anterior.
 - f) Independentemente do disposto nas alíneas anteriores, Conselho de Administração da **AdSA** pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido na alínea d), ou até ao final do prazo de entrega das propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos.
 - g) Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados serão disponibilizados na plataforma eletrónica AcinGov e juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, fazendo parte integrante destas, sendo notificados do facto todos os interessados que as tenham obtido.
3. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **ANEXO I** ao presente convite, que dele faz parte integrante;
 - b) Proposta de preço, elaborada em conformidade com a declaração constante do **ANEXO II** ao presente convite, que dele faz parte integrante;
 - c) Documento de Identificação do produto a fornecer, o qual deve conter os dados referidos na minuta constante do **ANEXO III** ao presente Convite, com indicação das características físicas e químicas do produto a fornecer (pureza, impurezas e parâmetros químicos);
 - d) Fichas de Dados de Segurança do produto a fornecer, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de outubro, no Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2006, com a redação em vigor, bem como no Regulamento CE n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2008, elaborada segundo o Anexo I do Regulamento (UE) n.º 453/2010 da Comissão de 20 de maio de 2010, com a redação em vigor;

- e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - f) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente procedimento.
4. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
 5. Todos os documentos carregados na plataforma eletrónica têm de ser assinados eletronicamente, pelo concorrente ou por representante legal com poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, não bastando para o efeito, sob pena de exclusão da proposta, a mera assinatura eletrónica de um ou vários ficheiros que contenham mais do que um dos documentos exigidos.
 6. No caso em que a assinatura eletrónica certificada não possa relacionar diretamente o assinante com o concorrente é obrigatória, sob pena de exclusão da proposta, a junção de documento comprovativo de demonstração de poderes de representação, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
 7. A proposta deve ser entregue até às **18:00:00** do dia **7 de julho de 2021**, através da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>.
 8. Não é admissível a apresentação de propostas variantes.
 9. O prazo de manutenção das propostas apresentadas é de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo final do prazo fixado para a apresentação das propostas.
 10. O júri do procedimento é composto por três membros efetivos, um dos quais preside, e por dois suplentes.
 11. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, aferido em função do valor global da proposta apresentada pelos concorrentes.
 12. O valor da proposta referido no número anterior corresponde à multiplicação da previsão de consumo do produto para a respetiva instalação, e tipo de embalagem,

durante o período de vigência do contrato, pelo respetivo preço unitário proposto pelo concorrente.

13. Em caso de empate, efetua-se um sorteio de entre as propostas melhor classificadas e relativamente às quais se verifica o empate, nos seguintes termos:

- a) O júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas submetidas, com uma antecedência mínima de dois dias, da data, da hora e do local da realização do sorteio;
- b) A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes;
- c) Numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração;
- d) A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

14. Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), são igualmente excluídas as propostas que:

- a) Apresentem atributos que violem os parâmetros base fixados no Caderno de Encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
- b) Cujos preços unitários ultrapassem os respetivos preços-máximos unitários estipulados no Caderno de Encargos;
- c) Apresentem valores das características físicas e químicas do produto a fornecer (pureza, impurezas, parâmetros químicos) no documento de identificação do produto entregue com a Proposta, que não cumpram a pureza mínima e os requisitos mínimos estabelecidos no Caderno de Encargos para impurezas e parâmetros químicos, para o artigo a fornecer;
- d) Não apresentem um preço-unitário para o artigo a fornecer;
- e) Conduzam à impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
- f) Cuja análise revele alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º do CCP, com as necessárias adaptações.

15. As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

- 16.** Após análise das propostas e aplicação do critério de adjudicação, o júri do procedimento notifica o relatório preliminar aos concorrentes, os quais dispõem de um prazo de 3 (três) dias úteis para audiência prévia.
- 17.** No prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, devem ser apresentados, sob pena de caducidade, os seguintes documentos:
- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **ANEXO IV** ao presente Convite e que dele faz parte integrante;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:
 - i. Certificado do registo criminal do adjudicatário, bem como dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - ii. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal;
 - iii. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal.
 - c) Registo de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Dezembro de 2006, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH), com a redação em vigor.
 - d) Declaração de Subscrição da Política Empresarial da Entidade Adjudicante, elaborada de acordo com a minuta constante do **ANEXO V** ao presente Convite;
 - e) Declaração de Aceitação dos Requisitos do Sistema de Sustentabilidade Empresarial, elaborada de acordo com a minuta constante do **ANEXO VI** ao presente Convite;
 - f) Declaração de Compromisso da Responsabilidade Social, elaborada de acordo com a minuta constante do **ANEXO VII** ao presente Convite;

- g) Declaração de Compromisso no âmbito da Segurança, elaborada de acordo com a minuta constante do **ANEXO VIII** ao presente Convite.
- 18.** Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
- 19.** Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.
- 20.** Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
- 21.** O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos é de 5 (*cinco*) dias úteis a contar da notificação para o efeito.
- 22.** A minuta do contrato de aquisição de bens é notificada em simultâneo com a decisão de adjudicação, considerando-se a mesma aceite caso não seja formulada qualquer reclamação nos 2 (*dois*) dias úteis subsequentes à notificação.
- 23.** A adjudicação caduca em caso de não comparência no dia, hora e local para a outorga do contrato.
- 24.** Não é exigida a prestação de caução.

Junta: 4 (*quatro*) Anexos e Caderno de Encargos.

ANEXO I

(a que se refere a alínea a) do n.º I do artigo 57.º do CCP e a alínea a) do n.º 3 do Convite)

MODELO DE DECLARAÇÃO

- I — _____ (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ _____ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de consulta prévia para a celebração de contrato de **Aquisição de Sulfato de Alumínio** declara, sob compromisso de honra, que a sua representada⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:
- a) [•];
- b) [•].
- 3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º I do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer

procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

- 6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º I do artigo 55.º do referido Código.
- 7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁴⁾].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º I e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, ambos do CCP, conforme aplicável.
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO II

(a que se refere a alínea b) do n.º 3)

PROPOSTA

_____ [identificação do concorrente], notificado do Convite de __/__/_____
[data do envio do convite], formulado pela AdSA – Águas de Santo André, S.A., para a apresentação
de proposta para a celebração de contrato de **Aquisição de Sulfato de Alumínio** declara,
sob compromisso de honra, que executará o referido contrato, de harmonia com o disposto no
Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas
cláusulas.

Declara que se obriga a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno
de Encargos, pelo seguinte preço (também por extenso) _____, considerando
o preço-unitário (também por extenso) _____ euros por tonelada.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽¹⁾]

⁽¹⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO III

(a que se refere a alínea c) do n.º 3)

TERMOS DE PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

De acordo com a EN 878:2016 (Chemicals used for treatment of water intended for human consumption – Aluminium sulfate)

FICHA TÉCNICA

Revisão N.º. ##

Data da Revisão: .../.../...

I. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

NOME QUÍMICO	Sulfato de Alumínio em solução aquosa 8,2%
FÓRMULA QUÍMICA	$Al_2(SO_4)_3$
N.º CAS	10043-01-3
FORMA COMERCIAL	Solução de Sulfato de Alumínio
FUNÇÃO/ APLICAÇÃO DO PRODUTO	Tratamento de água para consumo humano/ água para utilização na indústria.

2. ORIGEM DO PRODUTO

LOCAL DE FABRICO DA SUBSTÂNCIA ATIVA	
IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DA SUBSTÂNCIA ATIVA	

3. PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS DO PRODUTO

PROPRIEDADES FÍSICAS	UNIDADES	VALORES TÍPICOS	MÉTODO DE ANÁLISE
ASPETO	-		-
MASSA VOLÚMICA			

CRITÉRIOS DE PUREZA	UNIDADES	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO	MÉTODO DE ANÁLISE
Al ₂ (SO ₄) ₃ (Min 7,9)	% Al ₂ O ₃ (m/m)			

PARÂMETROS QUÍMICOS	UNIDADES	VALORES MÁXIMOS	MÉTODO DE ANÁLISE
Arsénio (As)	mg/kg Al		
Cádmio (Cd)	mg/kg Al		
Crómio (Cr)	mg/kg Al		
Merúrio (Hg)	mg/kg Al		
Níquel (Ni)	mg/kg Al		
Chumbo (Pb)	mg/kg Al		
Antimónio (Sb)	mg/kg Al		
Selénio (Se)	mg/kg Al		

IMPUREZAS	UNIDADES	VALOR MÁXIMO	MÉTODO DE ANÁLISE
Fe	g Fe/ kg Al		
Matéria Insolúvel (Max. 23)	g/ kg Al		

4. EMBALAGENS COMERCIAIS

TIPO EMBALAGEM	
VOLUME OU PESO DA EMBALAGEM	

ANEXO IV

(a que se refere a alínea a) do n.º 17)

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de consulta prévia para a celebração de contrato de **Aquisição de Sulfato de Alumínio**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como Candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁵⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽⁴⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽⁵⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DA POLÍTICA EMPRESARIAL

(a que se refere a alínea d) do n.º 17)

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede] após terem tomado completo conhecimento da Política Empresarial da **Águas de Santo André, S.A.**, formalizam, desde já, a intenção de, em caso de adjudicação, subscreverem a Política Empresarial, disponível no website da **Águas de Santo André, S.A.**, através do link <http://www.adsa.pt/gestao-da-melhoria/politica-sre>, e comprometem-se a cumpri-la integralmente.

(Localidade), (dia) de (mês) de 20__

Assinaturas

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS REQUISITOS DO SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL

(a que se refere a alínea e) do n.º 17)

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declara que teve conhecimento dos Requisitos do SSE para aquisição de Bens e Serviços, disponível no website da Águas de Santo André, S.A., através do link http://www.adsa.pt/contents/documents/req-aquisicao-bens-e-servicos_sse.pdf, pelo que assume, de modo informado e voluntário, os compromissos:

- Cumprir os procedimentos constantes no referido documento, bem como divulgá-los por todos os colaboradores da empresa e demais entidades a atuar em sua representação;
- Partilhar a Política Empresarial;
- Disponibilizar os meios que permitam a **Águas de Santo André, S.A.**, a verificação do cumprimento dos compromissos assumidos.

(Localidade), (dia) de (mês) de 20__

Assinaturas

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

(a que se refere a alínea f) do n.º 17)

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declara que no âmbito da sua atividade:

1. Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
2. Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
3. Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à saúde;
4. Não coloca qualquer objeção à associação dos colaboradores a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
5. Não realiza qualquer tipo de discriminação e respeita todos os direitos e práticas associadas à raça, classe social, nacionalidade, religião, sexo, idade, orientação sexual, associação a sindicato, filiação política;
6. Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
7. Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física e abuso verbal;
8. Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho;
9. Assegura que a composição dos salários e benefícios seja clara para os colaboradores;
10. Define as necessárias orientações internas que permitam dar cumprimento aos princípios aqui estabelecidos e divulga este compromisso aos seus colaboradores e demais entidades a atuar em sua representação;
11. Compromete-se a implementar, de imediato, ações de reparação, em caso de incumprimento de algum dos princípios aqui estabelecidos;
12. Compromete-se a disponibilizar os meios que permitam a **Águas de Santo André, S.A.**, a verificação do cumprimento destes requisitos.

(Localidade), (dia) de (mês) de 20__

Assinaturas

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO NO ÂMBITO DA SEGURANÇA

(a que se refere a alínea g) do n.º 17)

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declaro que esta possui os seguintes documentos legalmente exigíveis, encontrando-se os mesmos válidos à data de contratação dos serviços:

Documentos Legalmente Exigíveis:

- a) Identificação civil do(s) trabalhador(es);
- b) Apólice de seguro de acidentes de trabalho, com o nome do (s) trabalhador (es) segurado(s) e último recibo pago (Entrega Obrigatória);
- c) Apólice de seguro de responsabilidade civil que descreva as coberturas e respetivas aplicabilidades e último recibo pago (Entrega Obrigatória);
- d) Ficha (s) de aptidão do trabalho (FAT) atualizada (s) (Entrega Obrigatória);
- e) Registo de entrega de equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, adequados às atividades a desempenhar;
- f) Registo de formação, caso haja necessidade de qualificação profissional adequada para trabalhos de riscos especial, ou de natureza específica;
- g) Identificação de perigos e avaliação de riscos sobre as tarefas desempenhadas pelo(s) trabalhador(es);
- h) Formação aos colaboradores sobre os perigos e riscos associadas às suas tarefas;
- i) Listagem e verificações de acordo com DL n.º 50/2005 atualizadas das máquinas necessárias para a execução do trabalho;
- j) Preenchimento obrigatório do impresso “Gestão de Entradas”, a enviar com 24h horas úteis para verificação pelo serviço de segurança da **Águas de Santo André, S.A.**, disponível no website da Empresa, <http://www.adsa.pt/contents/documents/g2sim01109.pdf>.

Comprometendo-me a:

- 1. Fazer prova dos documentos acima mencionados em qualquer momento do contrato em vigor, caso a **Águas de Santo André, S.A.** o exija;
- 2. Responsabilizar-me por quaisquer danos causados, direta ou indiretamente, aos utilizadores do espaço ou às instalações da **Águas de Santo André, S.A.** ou ainda aos espaços onde decorram as atividades;
- 3. Cumprir e fazer com que, todas as pessoas sob minha responsabilidade envolvidas na prestação de serviço a fornecer, cumpram, todas as orientações que lhe(s) for(em) transmitidas no âmbito do serviço contratado, assim como assegurar que os mesmos têm conhecimento dos riscos presentes nas instalações da **Águas de Santo André, S.A.**, forme Folhetos de Segurança anexos.

Declaro que tive conhecimento dos Requisitos de Segurança constantes dos Requisitos de SSE, pelo que assume, de modo informado e voluntário, os compromissos:

Cumprir os procedimentos constantes no referido documento, bem como divulgá-los por todos os colaboradores da empresa e demais entidades a atuar em sua representação;

- Disponibilizar os meios que permitam a **Águas de Santo André, S.A.**, a verificação do cumprimento dos compromissos assumidos.

[(Localidade), (dia) de (mês) de 20__

Assinaturas

Juntar: documento indicando o poder de representação, quando aplicável